



No 155/76

## MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.259, DE 14 DE JANEIRO DE 1977 - :

(Dispõe sobre reclassificação de símbolos de Vencimentos e remuneração de servidores municipais e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os atuais valores dos símbolos de vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, instituídos pela Lei nº 1.780, de 18 de abril de 1.969, ficam reclassificados na forma abaixo:

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
- 05	Coordenador.....	"C-1"	§ 16.000,00-
- 01	Chefe de Gabinete do Prefeito.....	"C-1"	§ 16.000,00-
- 01	Assessor de Planejamento.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Diretor Municipal de Trânsito.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Diretor do Departamento Pessoal.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Diretor de Departamento de Rendas Mobiliárias.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Diretor do Departamento de Ensino.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Diretor do Departamento de Saúde.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Inspeter de Licenciamento e Fiscalização de Obras.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Inspeter Geral de Pessoal.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 01	Assessor de Esportes.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 02	Assessor Técnico.....	"C-2"	§ 10.000,00-
- 02	Assessor Jurídico.....	"C-3"	§ 8.000,00-
- 01	Assistente Técnico.....	"C-4"	§ 6.000,00-
- 04	Administrador Regional.....	"C-5"	§ 5.000,00-
- 04	Oficial de Gabinete.....	"C-5"	§ 5.000,00-



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.259/77/FLS. 2.

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
- 02	Auxiliar de Gabinete de Prefeito.....	"C-5"	₹ 5.000,00-
- 03	Visitadora Social.....	"C-7"	₹ 4.000,00-
- 02	Supervisora da Merenda Escolar.....	"C-7"	₹ 4.000,00-
- 04	Auxiliar de Secretário da Junta de Ser viço Militar.....	"C-8"	₹ 3.000,00-
- 01	Sub-Administrador Regional.....	"C-9"	₹ 2.500,00-
- 02	Laçador.....	"C-10"	₹ 2.000,00-

Artigo 2º - Ficam extintas todas as gratificações anteriormente concedidas e conseqüentemente revogadas as disposições dos itens II, IV e V, do artigo 167 e artigos 170 e 172, da Lei nº 2.000, de 27 de abril de 1971.

Artigo 3º - O cargo de Assessor de Divulgação fica transformado no cargo de Assessor Técnico e reclassificado no Símbolo "C-2".

Artigo 4º - O cargo de Assessor Técnico "C-2" fica transformado no cargo de Inspetor Geral de Pessoal "C-2".

Artigo 5º - Os vencimentos e a remuneração do Diretor Geral do SEMAR - Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Autarquia Municipal) e do Chefe do Escritório Técnico de Plano Diretor passam a ser de ₹ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) mensais.

Artigo 6º - Fica revogada a Lei nº 1.895, de 26 de maio de 1970, que concede "Gratificação Pro-Labore" ao Chefe do Escritório Técnico de Plano Diretor.

Artigo 7º - Ficam extintos os cargos de Administrador "C-5-1" e o de Assistente Social "C-7", letados na Coordenadoria de Saúde e Promoção Social, devendo as atribuições dos mesmos serem exercidas por servidores designados, da referida Coordenadoria.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento, aplicando-se, se necessário, os dispositivos a que alude o artigo 5º, da Lei nº 2.248,



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.259/77/FLS. 3.

de 26 de novembro de 1.976, combinado com o parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de janeiro de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de janeiro de 1977.

*Argêu Batalha*  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.